



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 155/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.035,00 (sessenta mil e trinta e cinco reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 1503 - 953..... R\$ 40.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.02 Dep de Assistência Social

0812200032.019000 Manutenção do Dpto de Assistência Social

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31858..... R\$ 35,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.0460000 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31859..... R\$ 10.000,00

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 31883..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 60.035,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1503 – Bloco de Inv. na Rede de Serv. Saúde - Port. nº 204-GM..... R\$ 40.000,00

Fonte nº 31858 – Convênio SEDU - Veículo SMDSH..... R\$ 35,00

Fonte nº 31859 – Convênio nº 172/2017-SEAB..... R\$ 10.000,00

Fonte nº 31883 – Convênio Estadual - SEAB- Sec. Est. Agric e do Abast..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 60.035,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 155/2018 que **"dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente"**, visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

Fonte nº 1503 – Bloco de Inv. na Rede de Serv. Saúde - Port. nº 204-GM;
Fonte nº 31858 – Convênio SEDU - Veículo SMDSH;
Fonte nº 31859 – Convênio nº 172/2017-SEAB;
Fonte nº 31883 – Convênio Estadual - SEAB- Sec. Est. Agríc e do Abast.

A abertura de crédito tem por objetivo a devolução de saldo de convênio estadual e aquisição diversos equipamentos para equipar a clínica de fisioterapia, junto a piscina atividade aquáticas, totalizando 38 (trinta e oito) equipamentos entre eles: aparelho eretor com mesa para atividades ou refeição, andador adulto e infantil, cama elástica, bicicleta ergométrica, aparelho de ultrassom, caneta laser, tornozeleira entre outros materiais..

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de dezembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito